



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 2989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Errata Nº 02/2022 - A Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação da publicação da Portaria nº 068/2022, Que dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



ERRATA Nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação da publicação da Portaria nº 068/2022, **QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2986, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ONDE SE LÊ”

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar fica constituído por 07 (Sete) Conselheiros representativos, com funções definidas a saber:

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

- a) Titular – Joemison Pina de Jesus
CPF – 055.315.645-00
- b) Suplente – Antonia Maria Dias Ferreira
CPF – 376.694.515-72
- c) Titular - Josélia Sacramento de Jesus Almeida
CPF – 030.182.975-63
- d) Suplente - Daniel Miranda Teodoro
CPF – 805.909.835-34

“LEIA-SE”

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar fica constituído por 07 (Sete) Conselheiros representativos, com funções definidas a saber:

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

- a) Titular – Joemison Pina de Jesus
CPF – 055.351.645-00
- b) Suplente – Antonia Maria Dias Ferreira
CPF – 376.694.515-72
- c) Titular - Josélia Sacramento de Jesus Almeida
CPF – 030.182.975-63
- d) Suplente - Daniel Miranda Teodoro
CPF – 805.909.935-34

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 03 de março de 2022.

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br